

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin

Vara Única da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin

RODOVIA LUCIANO MEDEIROS, 568, FORUM, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ - CEP: 26650-000

TERMO DE COMPROMISSO

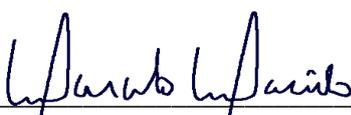
Processo: **0800153-26.2023.8.19.0022** Distribuído em: 12/04/2023 22:54:39

Classe/Assunto: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) / [Concurso de Credores, Administração judicial, Recuperação Judicial]

AUTOR: POLIBOR LTDA

RÉU: POLIBOR LTDA

Aos 15 de maio de 2023, nesta cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, na sede da Vara Única da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora Denise Salume Amaral do Nascimento, Juíza de Direito desta Vara, comigo Chefe de Serventia que este subscreve, compareceu a pessoa jurídica MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS - CNPJ 05.923.760/0001-94, representada pelo Advogado, Dr. MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO - OAB/RJ 65.541, a quem a M.M. Juíza de Direito DEFERIU o encargo de bem e fielmente desempenhar a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL, e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, desempenhando as suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo das atribuições dos dispostos do artigo 27 do mesmo diploma legal, na hipótese de não ser constituído o Comitê de Credores (art. 28 da L.R.F.). Deverá, ainda, indicar a estrutura/organograma da equipe multidisciplinar que atuará no caso, com os profissionais habilitados e os responsáveis pela condução do procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 33 da L.R.F, bem como apresentar relatórios mensais quanto ao desenvolvimento da atividade da Recuperanda (art. 22, II, 'c', 2ª parte, da Lei 11.101/05) até o 30º dia do mês subsequente, protocolando-os em autos apartados, no mesmo feito, de forma incidente ao processo principal, cabendo fiscalizar e auxiliar no andamento regular do procedimento e no cumprimento dos prazos legais. Em seguida, foi dito que aceitava o encargo e prometido exercê-lo sem dolo nem malícia, e com fiel observância da legislação em vigor. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, _____ Ilcimar Candido Neves - Chefe de Serventia - Matr. 01/29414, subscrevo.



Dr. MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO - OAB/RJ 65.541